Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIAS Nº 1041 E Nº 1042
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34610
PORTARIA Nº 1.041 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 57/2009-CPS-NC-SESPA.
CONSIDERANDO, a nova Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 829, de 01 de agosto de 2009.
CONSIDERANDO, a necessidade de convalidar os trabalhos já realizados pela comissão e redesigná-la como de direito
RESOLVE:
I – Convalidar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, bem como todos os seus atos até o dia 05 de outubro de 2009;
II- Redesignar os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico – matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar a contratação verbal de operadora de telefonia móvel.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1.042 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, o requerimento e motivo justificado do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, através do Ofício nº 58/2009-CPS-NC-SESPA.
CONSIDERANDO, a nova Portaria de designação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central, nº 829, de 01 de agosto de 2009.
CONSIDERANDO, a necessidade de convalidar os trabalhos já realizados pela comissão e redesigná-la como de direito
RESOLVE:
I – Convalidar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, bem como todos os seus atos até o dia 05 de outubro de 2009;
II- Redesignar os servidores: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, TOMAZ CAVALCANTE DUARTE- Farmacêutico – matrícula nº 54188889-1, para sob a presidência do primeiro, apurar, em tese, desaparecimento de arquivos, trabalhos concluídos e em desenvolvimento, CD com software de instalação do computador de uso do GT – Geoprocessamento/ DCE e do sistema operacional do MAC.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.
MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
Secretária de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34476
PORTARIA Nº 445 DE 13/10/2009

CONCEDER:
NOME :Evandro Leite Rodrigues
MATRICULA :54193894-1
CARGO :Agente Administrativo
LOTAÇÃO :LACEN
TRIÊNIO :2005 A 2008
PERIODO :03/11/2009 A 02/12/2009, no total de (30) trinta dias.
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Kleyffson Alves de Miranda
LACEN/PA EM 13/10/2009

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34531
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de Expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Goianésia do Pará,Mãe do Rio, Salinópolis e Rio Maria, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA.
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/COSEMS-PA.
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA.
ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 114, DE 17/09/2009.

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	% DE COBERTURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL							
					NEC	EXIST.	NEC	EXISTENTE		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL	
								MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II
1504059	Mãe do Rio	28.762	6756	23,48%	12	5	12	2	0	0	0	3	0	5	0
1503093	Goianésia do Pará	28.583	8792	30,75%	12	3	12	0	0	2	0	0	0	2	0
1506203	Salinópolis	38.681	9.528	24,63%	16	7	16	7	0	0	0	2	0	9	0
1506161	Rio Maria	17.417	12.600	72,34%	7	4	7	1	-	-	-	3	-	4	-

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação/expansão da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Bragança, Marabá, Placas, Rio Maria e Xinguara conforme demonstrativo abaixo:

ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE DE SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXIST	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
10º	Placas	19.030	19.030	63	55	87,3	08	63	100 %
11º	Marabá	213.214	106.536	579	390	67,35	189	579	100%

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA						
				NEC	EXIST	%DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
4º	Bragança	105.908	44.850	44	10	20	-	04	14	30
11º	Marabá	213.214	10.500	89	02	2,2	-	01	03	3,3
12º	Rio Maria	17.457	12.469	07	04	57,14	-	01	05	71,43
12º	Xinguara	40.067	12.212	17	07	41,18	-	02	09	52,94

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a RDC nº48 de 02/06/2000 da ANVISA que aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;
- Considerando a necessidade de implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde;
- Considerando que ações, sistematicamente desenvolvidas para reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares, implicam na redução de esforços, complicações e recursos;
- Considerando que compete ao Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA o monitoramento segundo as diretrizes nacionais, das ações referentes à prevenção e controle de infecção hospitalar no Estado do Pará.
- Considerando a necessidade de padronizar os roteiros de inspeção de Vigilância Sanitária em 100% dos municípios do Estado.
- Considerando a necessidade de orientar os critérios para a avaliação do cumprimento dos itens imprescindíveis do roteiro de inspeção, visando à qualidade e segurança das ações e Controle das Infecções Hospitalares.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar os Roteiros de Inspeção em Serviços de Saúde, anexo a esta Resolução.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS n° 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS n° 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré - Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria SAS/MS n° 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar os Termos de Adesão ao Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN) dos municípios de Belterra, Juruti e Jacareacanga.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de setembro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N º 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS n° 569 de 01/06/2000 que instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS n° 570 de 01/06/2000 que institui o Componente I, do Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento - Incentivo à Assistência Pré - Natal no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria SAS/MS n° 09 de 05/06/2000 que estabelece que o processo de adesão ao referido programa estará condicionado ao preenchimento do Termo de Adesão ao Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/09/2009.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a atualização do Termo de Adesão ao PHPN (Programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento) do Município de Salvaterra, passando o mesmo a contar com mais 05 unidades saúde abaixo relacionadas: